



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Física			
2. GRAU: Licenciado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Astronomia e Astrofísica - 07008135			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 7º semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 42	CHP: 30	CH total: 72
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2020/1 – retomada remota			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Daniel Alf Drehmer			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Com o advento da pandemia de COVID-19 em março de 2020, fez-se necessária a adoção por escolas e universidades de atividades de ensino remoto como uma das formas de minimizar o espalhamento do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, a oferta de atividades com carga horária prática pela Licenciatura em Física está de acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020¹, principalmente no que diz respeito ao Capítulo III – Da Educação Superior, cujo Art. 26 diz estabelece, uma vez que não haja conflito com as DCNs nacionais, os cursos de ensino superior podem:

V - adotar atividades não presenciais de etapas de práticas e estágios, resguardando aquelas de imprescindível presencialidade, enviando à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;

VI - adotar a oferta na modalidade a distância ou não presencial às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos;

VII - supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;

XIX - utilizar mídias sociais, laboratórios e equipamentos virtuais e tecnologias de interação para o desenvolvimento e oferta de etapas de atividades de estágios e outras práticas acadêmicas vinculadas, inclusive, à extensão.

Em relação às disciplinas que contam com parte da carga horária com atividades de Prática como Componente Curricular (PCC), notamos que as mesmas não requerem, a priori, uso de laboratórios específicos nem de qualquer equipamento especializado que esteja disponível somente na estrutura física do curso oferecido pela universidade. Sendo assim, julgamos que não existem razões para a não oferta das mesmas na modalidade remota de ensino.

As horas de PCC podem ser cumpridas de maneira análoga ao que é feito para ofertas de disciplinas com carga totalmente teórica na modalidade remota de ensino. Além disso, a disponibilidade gratuita de diferentes Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação podem contribuir para sanar possíveis dificuldades e/ou necessidades que as componentes curriculares possam ter. Apesar de não ser o procedimento ideal, é o que nos foi imposto devido a situação pandêmica e que está em pleno acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Segundo a legislação que define as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de formação de professores (*cf.*, *e.g.*, as resoluções CNE/CP n. 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 e CNE/CP n. 2, DE 09 DE JUNHO DE 2015), a carga horária de PCC se caracteriza por buscar estabelecer relações entre teoria e prática profissional, mas sem a possibilidade de atuação profissional, como no caso dos estágios supervisionados. Uma vez que a carga horária teórica pode ser realizada de maneira remota, como comprovado pelas resoluções do CNE que dão base ao Regimento Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases, então resta clara a evidência que a carga horária de PCC também pode ser ofertada em tal modalidade de ensino.

Portanto, vemos que não existem impedimentos legais para oferta de tais componentes na modalidade remota de ensino e que os estudantes não terão prejuízos significativos, principalmente na comparação com a oferta de componentes com carga horária teórica.

¹ Baseada no Parecer CNE/CP nº 19/2020, a resolução CNE/CP 02/2020 institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

Permitir que os estudantes busquem estabelecer relações entre a teoria e prática profissional sobre os seguintes conteúdos:

Ao longo da disciplina de Astronomia e Astrofísica espera-se proporcionar ao aluno a identificação da relação da Astronomia com outras ciências bem como o desenvolvimento e aprofundamento do pensamento crítico e científico diante de fenômenos astrofísicos. Entre outros, podemos destacar os seguintes objetivos específicos:

- Desenvolver o conhecimento científico de astronomia e astrofísica orientado para a prática docente dos futuros professores no Ensino Médio.
- Compreender os modelos astronômicos atuais para o sistema solar e o uso destes modelos para a compreensão de fenômenos físicos cotidianos como os movimentos aparentes dos astros no céu, eclipses e estações do ano.
- Usar modelos físicos para distinguir e classificar planetas, satélites, estrelas e galáxias.
- Compreender os modelos físicos para formação e evolução de estrelas, galáxias e do universo em grande escala.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Considerando a Resolução CEPEC número 16 de 10/02/2021 (UFGD adota Fase Vermelha para o semestre letivo 2020.1) os procedimentos de ensino se darão conforme abaixo:

1. Atividades de ensino teórico-práticas em ambientes virtuais de aprendizagem com o professor, em modos síncronos e assíncronos;
2. Estudos dirigidos sobre os conteúdos previstos na ementa da disciplina, divididos em quatro unidades de ensino de acordo com o Plano de Ensino da disciplina.
3. Para cada uma das quatro unidades temáticas será desenvolvida ao menos uma atividade de Prática como Componente Curricular (PPC). As atividades desenvolvidas envolvem:
 - Estudo e elaboração de um texto dissertativo sobre as previsões e orientações legais do ensino de astronomia e astrofísica no ensino médio. Usando como referências a BNCC e os PCNs.
 - Discussões sobre a realidade do ensino de astronomia e astrofísica no ensino médio. Nesta etapa é tomado como referência a experiência do estudante como aluno na educação básica e também as observações e práticas em sala de aula para aqueles estudantes que já estão cursando as disciplinas de estágio

	<p>supervisionado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Plano(s) de Aula que sejam voltados para a educação básica, abordando os conteúdos da ementa da disciplina. • Elaboração de aula(s) e/ou sequências didáticas sobre os conteúdos da disciplina direcionados a estudantes do ensino médio.
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<p>Google Classroom, Google Meet, Google Forms. Websites com conteúdos gerais de astronomia e astrofísica. Repositórios de materiais acadêmicos e científicos e bibliotecas virtuais.</p>
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	<p>Google Classroom.</p>
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 25/03/2021



Eduardo André Flach Basso
Coordenador de Curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Física			
2. GRAU: Licenciado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Comunicação, expressão e linguagem científica - 07009411			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 1º semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 42	CHP: 30	CH total: 72
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2020/1 – retomada remota			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Maria Amélia Monteiro			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Com o advento da pandemia de COVID-19 em março de 2020, fez-se necessária a adoção por escolas e universidades de atividades de ensino remoto como uma das formas de minimizar o espalhamento do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, a oferta de atividades com carga horária prática pela Licenciatura em Física está de acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP N° 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020¹, principalmente no que diz respeito ao Capítulo III – Da Educação Superior, cujo Art. 26 diz estabelece, uma vez que não haja conflito com as DCNs nacionais, os cursos de ensino superior podem:

V - adotar atividades não presenciais de etapas de práticas e estágios, resguardando aquelas de imprescindível presencialidade, enviando à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;

VI - adotar a oferta na modalidade a distância ou não presencial às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos;

VII - supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;

XIX - utilizar mídias sociais, laboratórios e equipamentos virtuais e tecnologias de interação para o desenvolvimento e oferta de etapas de atividades de estágios e outras práticas acadêmicas vinculadas, inclusive, à extensão.

Em relação às disciplinas que contam com parte da carga horária com atividades de Prática como Componente Curricular (PCC), notamos que as mesmas não requerem, a priori, uso de laboratórios específicos nem de qualquer equipamento especializado que esteja disponível somente na estrutura física do curso oferecido pela universidade. Sendo assim, julgamos que não existem razões para a não oferta das mesmas na modalidade remota de ensino.

As horas de PCC podem ser cumpridas de maneira análoga ao que é feito para ofertas de disciplinas com carga totalmente teórica na modalidade remota de ensino. Além disso, a disponibilidade gratuita de diferentes Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação podem contribuir para sanar possíveis dificuldades e/ou necessidades que as componentes curriculares possam ter. Apesar de não ser o procedimento ideal, é o que nos foi imposto devido a situação pandêmica e que está em pleno acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP N° 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Segundo a legislação que define as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de formação de professores (*cf.*, *e.g.*, as resoluções CNE/CP n. 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 e CNE/CP n. 2, DE 09 DE JUNHO DE 2015), a carga horária de PCC se caracteriza por buscar estabelecer relações entre teoria e prática profissional, mas sem a possibilidade de atuação profissional, como no caso dos estágios supervisionados. Uma vez que a carga horária teórica pode ser realizada de maneira remota, como comprovado pelas resoluções do CNE que dão base ao Regimento Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases, então resta clara a evidência que a carga horária de PCC também pode ser ofertada em tal modalidade de ensino.

Portanto, vemos que não existem impedimentos legais para oferta de tais componentes na modalidade remota de ensino e que os estudantes não terão prejuízos significativos, principalmente na comparação com a oferta de componentes com carga horária teórica.

¹ Baseada no Parecer CNE/CP n° 19/2020, a resolução CNE/CP 02/2020 institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:


Na presente componente curricular, Comunicação, Expressão e Linguagem Científica adotamos, elegemos como propósito fundante as diretrizes a saber:

1. Orientar os estudantes para com o desenvolvimento da leitura e da interpretação dos gêneros discursivos primário e secundário, mobilizados no ensino das ciências.
2. Colaborar para com a análise de objetos didáticos estruturados em gêneros discursivos.
3. Orientar a construção e/ou mobilização de objetos didáticos estruturados nos gêneros discursivos, a saber: Cartas; Biografia; Textos de Divulgação Científica; Rodas de Conversa; Tirinhas e Histórias em Quadrinhos; Pannel.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	Considerando a Resolução CEPEC número 16 de 10/02/2021 (UFGD adota Fase Vermelha para o semestre letivo 2020.1) os procedimentos de ensino se darão conforme abaixo: <ol style="list-style-type: none">1. Abordagens expositivo-dialogadas síncronas (Google Meet);2. Disponibilização de materiais didáticos; Solicitação e recepção de atividades e interações assíncronas (AVA Moodle – UFGD)
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Ambiente virtual de aprendizagem (Moodle - UFGD);2. Sala de aula virtual (Google Meet);3. Repositórios de materiais online.
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	Moodle - UFGD.
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 25/03/2021


Eduardo André Flach Basso
Coordenador de Curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Física			
2. GRAU: Licenciado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Currículo de Avaliação no Ensino de Física - 07009413			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 3º semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 42	CHP: 30	CH total: 72
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2020/1 – retomada remota			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Bruno dos Santos Simões			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Com o advento da pandemia de COVID-19 em março de 2020, fez-se necessária a adoção por escolas e universidades de atividades de ensino remoto como uma das formas de minimizar o espalhamento do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, a oferta de atividades com carga horária prática pela Licenciatura em Física está de acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020¹, principalmente no que diz respeito ao Capítulo III – Da Educação Superior, cujo Art. 26 diz estabelece, uma vez que não haja conflito com as DCNs nacionais, os cursos de ensino superior podem:

V - adotar atividades não presenciais de etapas de práticas e estágios, resguardando aquelas de imprescindível presencialidade, enviando à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;

VI - adotar a oferta na modalidade a distância ou não presencial às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos;

VII - supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;

XIX - utilizar mídias sociais, laboratórios e equipamentos virtuais e tecnologias de interação para o desenvolvimento e oferta de etapas de atividades de estágios e outras práticas acadêmicas vinculadas, inclusive, à extensão.

Em relação às disciplinas que contam com parte da carga horária com atividades de Prática como Componente Curricular (PCC), notamos que as mesmas não requerem, a priori, uso de laboratórios específicos nem de qualquer equipamento especializado que esteja disponível somente na estrutura física do curso oferecido pela universidade. Sendo assim, julgamos que não existem razões para a não oferta das mesmas na modalidade remota de ensino.

As horas de PCC podem ser cumpridas de maneira análoga ao que é feito para ofertas de disciplinas com carga totalmente teórica na modalidade remota de ensino. Além disso, a disponibilidade gratuita de diferentes Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação podem contribuir para sanar possíveis dificuldades e/ou necessidades que as componentes curriculares possam ter. Apesar de não ser o procedimento ideal, é o que nos foi imposto devido a situação pandêmica e que está em pleno acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Segundo a legislação que define as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de formação de professores (*cf.*, *e.g.*, as resoluções CNE/CP n. 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 e CNE/CP n. 2, DE 09 DE JUNHO DE 2015), a carga horária de PCC se caracteriza por buscar estabelecer relações entre teoria e prática profissional, mas sem a possibilidade de atuação profissional, como no caso dos estágios supervisionados. Uma vez que a carga horária teórica pode ser realizada de maneira remota, como comprovado pelas resoluções do CNE que dão base ao Regimento Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases, então resta clara a evidência que a carga horária de PCC também pode ser ofertada em tal modalidade de ensino.

Portanto, vemos que não existem impedimentos legais para oferta de tais componentes na modalidade remota de ensino e que os estudantes não terão prejuízos significativos, principalmente na comparação com a oferta de componentes com carga horária teórica.

¹ Baseada no Parecer CNE/CP nº 19/2020, a resolução CNE/CP 02/2020 institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

- Propiciar fundamentação teórica acerca da constituição dos currículos.
- Desenvolver fundamentos teóricos sobre avaliação de aprendizagem e suas interferências nos processos de ensino.
- Investigar os elementos interferentes nas avaliações institucionais, assim como nas avaliações de aprendizagem individuais e coletivas.
- Corroborar para a construção de planos de ensino referenciados e articulados com as demandas da educação básica.

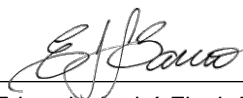
Permitir que os estudantes busquem estabelecer relações entre a teoria e prática profissional sobre os seguintes conteúdos:

Propostas oficiais para o ensino de Física no nível médio. Currículo e Ensino de Física. Propostas curriculares e contexto escolar. Sistemas de avaliação da Educação Básica. Análise dos critérios de avaliação institucionais. Formas de avaliação em sala de aula.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	<p>Considerando a Resolução CEPEC número 16 de 10/02/2021 (UFGD adota Fase Vermelha para o semestre letivo 2020.1) os procedimentos de ensino se darão conforme abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Atividades de ensino teórico-práticas em ambientes virtuais de aprendizagem com o professor (síncrono, AVAs Moodle UFGD e Google Meet);2. Atividades de planejamento e desenvolvimento de atividades (produtos educacionais) baseadas na ementa da disciplina, que façam o aluno pensar e desenvolver meios de conexão entre teoria e prática (síncrono/assíncrono, AVAs Moodle UFGD e Google Meet);
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Ambiente virtual de aprendizagem (Moodle - UFGD);2. Sala de aula virtual (Google Meet);3. Repositórios de materiais online.
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	Moodle - UFGD.
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 25/03/2021



Eduardo André Flach Basso
Coordenador de Curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Física			
2. GRAU: Licenciado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Física Moderna II - 07008140			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 7º semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 52	CHP: 20	CH total: 72
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2020/1 – retomada remota			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Eduardo André Flach Basso			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Com o advento da pandemia de COVID-19 em março de 2020, fez-se necessária a adoção por escolas e universidades de atividades de ensino remoto como uma das formas de minimizar o espalhamento do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, a oferta de atividades com carga horária prática pela Licenciatura em Física está de acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020¹, principalmente no que diz respeito ao Capítulo III – Da Educação Superior, cujo Art. 26 diz estabelece, uma vez que não haja conflito com as DCNs nacionais, os cursos de ensino superior podem:

V - adotar atividades não presenciais de etapas de práticas e estágios, resguardando aquelas de imprescindível presencialidade, enviando à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;

VI - adotar a oferta na modalidade a distância ou não presencial às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos;

VII - supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;

XIX - utilizar mídias sociais, laboratórios e equipamentos virtuais e tecnologias de interação para o desenvolvimento e oferta de etapas de atividades de estágios e outras práticas acadêmicas vinculadas, inclusive, à extensão.

Em relação às disciplinas que contam com parte da carga horária com atividades de Prática como Componente Curricular (PCC), notamos que as mesmas não requerem, a priori, uso de laboratórios específicos nem de qualquer equipamento especializado que esteja disponível somente na estrutura física do curso oferecido pela universidade. Sendo assim, julgamos que não existem razões para a não oferta das mesmas na modalidade remota de ensino.

As horas de PCC podem ser cumpridas de maneira análoga ao que é feito para ofertas de disciplinas com carga totalmente teórica na modalidade remota de ensino. Além disso, a disponibilidade gratuita de diferentes Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação podem contribuir para sanar possíveis dificuldades e/ou necessidades que as componentes curriculares possam ter. Apesar de não ser o procedimento ideal, é o que nos foi imposto devido a situação pandêmica e que está em pleno acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Segundo a legislação que define as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de formação de professores (*cf.*, *e.g.*, as resoluções CNE/CP n. 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 e CNE/CP n. 2, DE 09 DE JUNHO DE 2015), a carga horária de PCC se caracteriza por buscar estabelecer relações entre teoria e prática profissional, mas sem a possibilidade de atuação profissional, como no caso dos estágios supervisionados. Uma vez que a carga horária teórica pode ser realizada de maneira remota, como comprovado pelas resoluções do CNE que dão base ao Regimento Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases, então resta clara a evidência que a carga horária de PCC também pode ser ofertada em tal modalidade de ensino.

Portanto, vemos que não existem impedimentos legais para oferta de tais componentes na modalidade remota de ensino e que os estudantes não terão prejuízos significativos, principalmente na comparação com a oferta de componentes com carga horária teórica.

¹ Baseada no Parecer CNE/CP nº 19/2020, a resolução CNE/CP 02/2020 institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

Permitir que os estudantes busquem estabelecer relações entre a teoria e prática profissional sobre os seguintes conteúdos e assuntos relacionados aos mesmos:

Revisão de Mecânica Quântica em três dimensões: o átomo de Hidrogênio; Momento de dipolo magnético, spin e taxas de transição. Átomos multieletrônicos. Estatística Quântica. Moléculas. Sólidos. Modelos Nucleares. Partículas elementares.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	<p>Considerando a Resolução CEPEC número 16 de 10/02/2021 (UFGD adota Fase Vermelha para o semestre letivo 2020.1) os procedimentos de ensino se darão conforme abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Atividades de ensino teórico-práticas em ambientes virtuais de aprendizagem com o professor (síncrono, AVAs Google Classroom da UFGD e Google Meet);2. Atividades de planejamento e desenvolvimento de atividades (produtos educacionais) baseadas na ementa da disciplina, que façam o aluno pensar e desenvolver meios de conexão entre teoria e prática (síncrono/assíncrono, AVAs Google Classroom da UFGD e Google Meet);
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Ambiente virtual de aprendizagem (Google for education - UFGD);2. Sala de aula virtual (Google Meet);3. Repositórios de materiais online;4. Editores de textos colaborativos em LaTeX online (e.g., overleaf).
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	Google for education / Google classroom - UFGD.
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 25/03/2021


Eduardo André Flach Basso
Coordenador de Curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Física			
2. GRAU: Licenciado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Instrumentação para o Ensino de Física I - 07008125			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 3º semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 42	CHP: 30	CH total: 72
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2020/1 – retomada remota			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Bruno dos Santos Simões			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Com o advento da pandemia de COVID-19 em março de 2020, fez-se necessária a adoção por escolas e universidades de atividades de ensino remoto como uma das formas de minimizar o espalhamento do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, a oferta de atividades com carga horária prática pela Licenciatura em Física está de acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020¹, principalmente no que diz respeito ao Capítulo III – Da Educação Superior, cujo Art. 26 diz estabelece, uma vez que não haja conflito com as DCNs nacionais, os cursos de ensino superior podem:

V - adotar atividades não presenciais de etapas de práticas e estágios, resguardando aquelas de imprescindível presencialidade, enviando à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;

VI - adotar a oferta na modalidade a distância ou não presencial às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos;

VII - supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;

XIX - utilizar mídias sociais, laboratórios e equipamentos virtuais e tecnologias de interação para o desenvolvimento e oferta de etapas de atividades de estágios e outras práticas acadêmicas vinculadas, inclusive, à extensão.

Em relação às disciplinas que contam com parte da carga horária com atividades de Prática como Componente Curricular (PCC), notamos que as mesmas não requerem, a priori, uso de laboratórios específicos nem de qualquer equipamento especializado que esteja disponível somente na estrutura física do curso oferecido pela universidade. Sendo assim, julgamos que não existem razões para a não oferta das mesmas na modalidade remota de ensino.

As horas de PCC podem ser cumpridas de maneira análoga ao que é feito para ofertas de disciplinas com carga totalmente teórica na modalidade remota de ensino. Além disso, a disponibilidade gratuita de diferentes Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação podem contribuir para sanar possíveis dificuldades e/ou necessidades que as componentes curriculares possam ter. Apesar de não ser o procedimento ideal, é o que nos foi imposto devido a situação pandêmica e que está em pleno acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Segundo a legislação que define as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de formação de professores (*cf.*, *e.g.*, as resoluções CNE/CP n. 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 e CNE/CP n. 2, DE 09 DE JUNHO DE 2015), a carga horária de PCC se caracteriza por buscar estabelecer relações entre teoria e prática profissional, mas sem a possibilidade de atuação profissional, como no caso dos estágios supervisionados. Uma vez que a carga horária teórica pode ser realizada de maneira remota, como comprovado pelas resoluções do CNE que dão base ao Regimento Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases, então resta clara a evidência que a carga horária de PCC também pode ser ofertada em tal modalidade de ensino.

Portanto, vemos que não existem impedimentos legais para oferta de tais componentes na modalidade remota de ensino e que os estudantes não terão prejuízos significativos, principalmente na comparação com a oferta de componentes com carga horária teórica.

¹ Baseada no Parecer CNE/CP nº 19/2020, a resolução CNE/CP 02/2020 institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

Proporcionar ao aluno da Licenciatura em Física a discussão, contato com propostas de elaboração de material e instrumentação para o ensino de Física a fim de prepará-lo para projetos próprios em sala de aula.

Permitir que os estudantes busquem estabelecer relações entre a teoria e prática profissional sobre os seguintes conteúdos:

Estudo das principais dificuldades de aprendizagem relacionadas a temas físicos e propostas de ensino para os mesmos. Importância e etapas do planejamento do ensino. Discussão e análise crítica dos diferentes tipos de instrumentação para o ensino de Física. Planejamento e produção de Materiais Didáticos para o Ensino de Física para a Educação Básica.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	<p>Considerando a Resolução CEPEC número 16 de 10/02/2021 (UFGD adota Fase Vermelha para o semestre letivo 2020.1) os procedimentos de ensino se darão conforme abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Atividades de ensino teórico-práticas em ambientes virtuais de aprendizagem com o professor (síncrono, AVAs Moodle UFGD e Google Meet);2. Atividades de planejamento e desenvolvimento de atividades (produtos educacionais) baseadas na ementa da disciplina, que façam o aluno pensar e desenvolver meios de conexão entre teoria e prática (síncrono/assíncrono, AVAs Moodle UFGD e Google Meet);
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Ambiente virtual de aprendizagem (Moodle - UFGD);2. Sala de aula virtual (Google Meet);3. Repositórios de materiais online.
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	Moodle - UFGD.
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 25/03/2021



Eduardo André Flach Basso
Coordenador de Curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Física			
2. GRAU: Licenciado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Mecânica Clássica I - 07008124			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 5º semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 52	CHP: 20	CH total: 72
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2020/1 – retomada remota			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Eriton Rodrigo Botero			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Com o advento da pandemia de COVID-19 em março de 2020, fez-se necessária a adoção por escolas e universidades de atividades de ensino remoto como uma das formas de minimizar o espalhamento do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, a oferta de atividades com carga horária prática pela Licenciatura em Física está de acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP N° 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020¹, principalmente no que diz respeito ao Capítulo III – Da Educação Superior, cujo Art. 26 diz estabelece, uma vez que não haja conflito com as DCNs nacionais, os cursos de ensino superior podem:

V - adotar atividades não presenciais de etapas de práticas e estágios, resguardando aquelas de imprescindível presencialidade, enviando à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;

VI - adotar a oferta na modalidade a distância ou não presencial às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos;

VII - supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;

XIX - utilizar mídias sociais, laboratórios e equipamentos virtuais e tecnologias de interação para o desenvolvimento e oferta de etapas de atividades de estágios e outras práticas acadêmicas vinculadas, inclusive, à extensão.

Em relação às disciplinas que contam com parte da carga horária com atividades de Prática como Componente Curricular (PCC), notamos que as mesmas não requerem, a priori, uso de laboratórios específicos nem de qualquer equipamento especializado que esteja disponível somente na estrutura física do curso oferecido pela universidade. Sendo assim, julgamos que não existem razões para a não oferta das mesmas na modalidade remota de ensino.

As horas de PCC podem ser cumpridas de maneira análoga ao que é feito para ofertas de disciplinas com carga totalmente teórica na modalidade remota de ensino. Além disso, a disponibilidade gratuita de diferentes Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação podem contribuir para sanar possíveis dificuldades e/ou necessidades que as componentes curriculares possam ter. Apesar de não ser o procedimento ideal, é o que nos foi imposto devido a situação pandêmica e que está em pleno acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP N° 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Segundo a legislação que define as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de formação de professores (*cf., e.g.,* as resoluções CNE/CP n. 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 e CNE/CP n. 2, DE 09 DE JUNHO DE 2015), a carga horária de PCC se caracteriza por buscar estabelecer relações entre teoria e prática profissional, mas sem a possibilidade de atuação profissional, como no caso dos estágios supervisionados. Uma vez que a carga horária teórica pode ser realizada de maneira remota, como comprovado pelas resoluções do CNE que dão base ao Regimento Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases, então resta clara a evidência que a carga horária de PCC também pode ser ofertada em tal modalidade de ensino.

Portanto, vemos que não existem impedimentos legais para oferta de tais componentes na modalidade remota de ensino e que os estudantes não terão prejuízos significativos, principalmente na comparação com a oferta de componentes com carga horária teórica.

¹ Baseada no Parecer CNE/CP n° 19/2020, a resolução CNE/CP 02/2020 institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

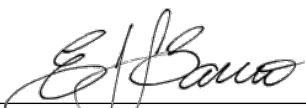
Permitir que os estudantes busquem estabelecer relações entre a teoria e prática profissional sobre os seguintes conteúdos:

Revisão de matrizes e cálculo vetorial. Mecânica Newtoniana. Oscilações lineares. Oscilações não-lineares e caos. Gravitação. Cálculo variacional. Equações de Lagrange e de Hamilton.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	<p>Considerando a Resolução CEPEC número 16 de 10/02/2021 (UFGD adota Fase Vermelha para o semestre letivo 2020.1) os procedimentos de ensino se darão conforme abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Atividades de ensino teórico-práticas em ambientes virtuais de aprendizagem com o professor (síncrono, AVAs Moodle UFGD e serviço de videoconferências da RNP);2. Atividades de planejamento e desenvolvimento de atividades (produtos educacionais) baseadas na ementa da disciplina, que façam o aluno pensar e desenvolver meios de conexão entre teoria e prática (síncrono/assíncrono, AVAs Moodle UFGD e RNP);
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Ambiente virtual de aprendizagem (Moodle);2. Sala de aula virtual RNP;3. Repositórios de materiais online.
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	Moodle UFGD e RNP.
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 25/03/2021


Eduardo André Flach Basso
Coordenador de Curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Física			
2. GRAU: Licenciado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Prática de Ensino de Física I - 07008127			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 1º semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT: 42	CHP: 30	CH total: 72
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2020/1 – retomada remota			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Maria Amélia Monteiro			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Com o advento da pandemia de COVID-19 em março de 2020, fez-se necessária a adoção por escolas e universidades de atividades de ensino remoto como uma das formas de minimizar o espalhamento do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, a oferta de atividades com carga horária prática pela Licenciatura em Física está de acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP N° 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020¹, principalmente no que diz respeito ao Capítulo III – Da Educação Superior, cujo Art. 26 diz estabelece, uma vez que não haja conflito com as DCNs nacionais, os cursos de ensino superior podem:

V - adotar atividades não presenciais de etapas de práticas e estágios, resguardando aquelas de imprescindível presencialidade, enviando à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;

VI - adotar a oferta na modalidade a distância ou não presencial às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos;

VII - supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;

XIX - utilizar mídias sociais, laboratórios e equipamentos virtuais e tecnologias de interação para o desenvolvimento e oferta de etapas de atividades de estágios e outras práticas acadêmicas vinculadas, inclusive, à extensão.

Em relação às disciplinas que contam com parte da carga horária com atividades de Prática como Componente Curricular (PCC), notamos que as mesmas não requerem, a priori, uso de laboratórios específicos nem de qualquer equipamento especializado que esteja disponível somente na estrutura física do curso oferecido pela universidade. Sendo assim, julgamos que não existem razões para a não oferta das mesmas na modalidade remota de ensino.

As horas de PCC podem ser cumpridas de maneira análoga ao que é feito para ofertas de disciplinas com carga totalmente teórica na modalidade remota de ensino. Além disso, a disponibilidade gratuita de diferentes Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação podem contribuir para sanar possíveis dificuldades e/ou necessidades que as componentes curriculares possam ter. Apesar de não ser o procedimento ideal, é o que nos foi imposto devido a situação pandêmica e que está em pleno acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP N° 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Segundo a legislação que define as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de formação de professores (cf., e.g., as resoluções CNE/CP n. 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 e CNE/CP n. 2, DE 09 DE JUNHO DE 2015), a carga horária de PCC se caracteriza por buscar estabelecer relações entre teoria e prática profissional, mas sem a possibilidade de atuação profissional, como no caso dos estágios supervisionados. Uma vez que a carga horária teórica pode ser realizada de maneira remota, como comprovado pelas resoluções do CNE que dão base ao Regimento Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases, então resta clara a evidência que a carga horária de PCC também pode ser ofertada em tal modalidade de ensino.

Portanto, vemos que não existem impedimentos legais para oferta de tais componentes na modalidade remota de ensino e que os estudantes não terão prejuízos significativos, principalmente na comparação com a oferta de componentes com carga horária teórica.

¹ Baseada no Parecer CNE/CP n° 19/2020, a resolução CNE/CP 02/2020 institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

Desenvolver fundamentação teórica introdutória sobre diretrizes epistemológicas interferentes na formação de professores.

Articular a prática formativa dos professores de física com as pressuposições CTSA.

Auxiliar os estudantes as desenvolverem compreensões sobre a dinâmica da sala de aula.


Permitir que os estudantes busquem estabelecer relações entre a teoria e prática profissional sobre os seguintes conteúdos:

Epistemologia da Ciência. Visões deformadas do trabalho científico. Relações entre concepções de Ciência e Ensino de Física. Ciência, Tecnologia e Sociedade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	<p>Considerando a Resolução CEPEC número 16 de 10/02/2021 (UFGD adota Fase Vermelha para o semestre letivo 2020.1) os procedimentos de ensino se darão conforme abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Abordagens expositivo-dialogadas contemplando a programação, através do Google Meet (Interações síncronas);2. Disponibilização de atividades – planejamentos de aulas e materiais didáticos, recepção e demais iterações assíncronas – AVA Moodle – UFGD.
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Ambiente virtual de aprendizagem (Moodle - UFGD);2. Sala de aula virtual (Google Meet);3. Repositórios de materiais online.
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	Moodle - UFGD.
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	

Dourados-MS: 25/03/2021



Eduardo André Flach Basso
Coordenador de Curso



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Física			
2. GRAU: Licenciado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Estágio Supervisionado 1 - 07008132			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 5º semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT:	CHP: 162	CH total: 162
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021.1 – retomada remota			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Fernando Cesar Ferreira			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Com o advento da pandemia de COVID-19 em março de 2020, fez-se necessária a adoção por escolas e universidades de atividades de ensino remoto como uma das formas de minimizar o espalhamento do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, a oferta de atividades com carga horária prática pela Licenciatura em Física está de acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP N° 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020¹, principalmente no que diz respeito ao Capítulo III – Da Educação Superior, cujo Art. 26 diz estabelece, uma vez que não haja conflito com as DCNs nacionais, os cursos de ensino superior podem:

V - adotar atividades não presenciais de etapas de práticas e estágios, resguardando aquelas de imprescindível presencialidade, enviando à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;

VI - adotar a oferta na modalidade a distância ou não presencial às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos;

VII - supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;

XIX - utilizar mídias sociais, laboratórios e equipamentos virtuais e tecnologias de interação para o desenvolvimento e oferta de etapas de atividades de estágios e outras práticas acadêmicas vinculadas, inclusive, à extensão

Como se verá a seguir, estas orientações estão sendo seguidas na medida em que são utilizadas tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) como o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Google Sala de Aula, ebooks da biblioteca digital da UFGD e o site de leitura colaborativa Perusal.

Uma vez que as escolas da rede de ensino conveniada com a UFGD estão utilizando ferramentas remotas de ensino, as ofertas de estágios supervisionados podem ser feitas do mesmo modo, tanto a parte de supervisão na escola, por meio do Google Classroom da Rede Estadual de Ensino, quanto a parte de supervisão pelo docente da UFGD, por meio das ferramentas citadas no presente relatório. Isso não implica conflito algum em relação as diretrizes curriculares nacionais previstas na resolução CNE/CP n. 2, DE 09 DE JUNHO DE 2015, que rege os cursos de formação de professores, se considerarmos que a resolução CNE/CP N° 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 permite ofertas de tais componentes curriculares em períodos de calamidade pública como o que estamos vivenciando devido a pandemia de SARS-CoV-2.

¹ Baseada no Parecer CNE/CP n° 19/2020, a resolução CNE/CP 02/2020 institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n° 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

Geral: Proporcionar ao estagiário momentos de observação e reflexão da prática docente e de integração teoria e prática por meio de vivências na disciplina de Física em escola de Ensino Médio.

Específicos

- Possibilitar ao estagiário momentos de discussão e reflexão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- Contribuir para a reflexão acerca da prática docente, visando o desenvolvimento de atitudes críticas em relação aos processos de ensino-aprendizagem;
- Organizar momentos para planejamento de atividades pedagógicas para o ensino de Física, elaborando ações de apoio ao professor-supervisor.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Considerando a Resolução CEPEC número 16 de 10/02/2021 (UFGD adota Fase Vermelha para o semestre letivo 2020.1) os procedimentos de ensino se darão conforme abaixo:

1. Atividades de orientação em ambientes virtuais de aprendizagem com o professor-orientador de estágio (síncrono, AVA Google Sala de Aula UFGD);
 2. Atividades de planejamento nas quais os alunos irão desenvolver as atividades a serem realizadas nas ações junto aos alunos e professor supervisor na escola (síncrono/assíncrono, AVA Google Sala de Aula UFGD);
 3. Atividades teórico-práticas em que os alunos participarão de aulas e ações desenvolvidas para aulas de Física da Educação Básica (AVA SED/MS e/ou presencial).
- O item (3) ocorrerá, preferencialmente, em ambiente virtual de aprendizagem gerido pela SED/MS. Havendo a necessidade de atividade presencial nas escolas, esta ocorrerá de acordo com os protocolos de segurança definidos pela SED/MS (disponível em <https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Protocolo-de-volta-as-aulas-V8.pdf>).

Além do termo de compromisso e do plano de estágio, o aluno deverá entregar para a COES o **Termo de Responsabilidade e Ciência** e o **Termo de Compromisso Adicional da Parte Concedente** preenchidos e assinados. Estes termos são obrigatórios, conforme resolução CEPEC número 04 de 02/02/2021. Estes dois documentos e as orientações para preenchimento estão disponíveis no link: <https://www.ufgd.edu.br/divisao/legislacao-normas-cograd/index>

<p>2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</p>	<p>Além do AVA Google Sala de Aula e de videoconferência via Google Meet, serão utilizadas plataformas digitais de acesso livre como Wakelet (https://wakelet.com/), Flipgrid (https://info.flipgrid.com/) e Perusall (https://perusall.com/).</p> <p>Já para os materiais de leitura e discussão, estes estão disponíveis como ebook da biblioteca digital da UFGD e artigos disponíveis em sites de revistas científicas da área de ensino de Física e/ou Ciências.</p>
<p>3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM</p>	<p>Google Sala de Aula (UFGD) e EDUTECH (SED/MS). O acesso ao EDUTECH está sendo providenciado em parceria com o Suporte Técnico da SED/MS (suporte@edutech.sed.ms.gov.br).</p>
<p>4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)</p>	<p>Considerando o contexto de atividades remotas, os títulos da bibliografia básica que constam no PPC do curso foram substituídos por equivalentes no formato ebook e disponíveis na biblioteca virtual da UFGD.</p>

Dourados-MS: 25/03/2021


 Eduardo André Flach Basso
 Coordenador de Curso



Orientações prévias importantes:

a) Este Plano de Trabalho Específico deverá ser elaborado pelo professor para a **oferta não presencial** dos seguintes componentes curriculares: **estágio supervisionado obrigatório, internato e disciplinas com carga horária prática** (quando as práticas necessitarem de infraestrutura física e locais especializados);

b) O Plano de Trabalho Específico das atividades de estágio obrigatório deverá ser encaminhado para a Comissão de Estágio Supervisionado (COES), requerendo parecer favorável;

c) O Plano de Trabalho Específico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação, sendo dispensado o envio dos pareceres à COGRAD.

PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO PARA OFERTA NÃO PRESENCIAL	
Curso(s): Licenciatura em Física	
Componente curricular: Estágio Supervisionado I	
Período letivo: 2021.1 (2020.1 RAEMF)	CH total: 162 CHT (se for o caso): CHP: 162
Nome completo do(s)/da(s) professore(s)/a(s): Fernando Cesar Ferreira	
EMENTA	As ações realizadas devem contemplar a observação e reflexão dos alunos quanto ao: contexto escolar - sua organização, seus espaços, suas atividades e os agentes envolvidos no processo educacional da Educação Básica, e incluir a discussão das Diretrizes Curriculares Nacionais das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Deverão também fazer parte das atividades estágios de observação e ações de apoio ao docente na Educação Básica.
OBJETIVOS	Geral Proporcionar ao estagiário momentos de observação e reflexão da prática docente e de integração teoria e prática por meio de vivências na disciplina de Física em escola de Ensino Médio. Específicos <ul style="list-style-type: none">– Possibilitar ao estagiário momentos de discussão e reflexão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;– Contribuir para a reflexão acerca da prática docente, visando o desenvolvimento de atitudes críticas em relação aos processos de ensino-aprendizagem;– Organizar momentos para planejamento de atividades pedagógicas para o ensino de Física, elaborando ações de apoio ao professor-supervisor.
PROGRAMA	Visando cumprir a ementa da componente curricular os seguintes temas serão discutidos nos encontros de orientação <ul style="list-style-type: none">– Papel e lugar do estagiário na escola;– Documentos oficiais da Educação Básica– Estágio, docência e pesquisa. Além disso, do total de 162 horas, a carga horária do estágio deverá ser distribuída conforme o Art. 9º do regulamento de estágio da Licenciatura em Física: <ul style="list-style-type: none">– Atividades de Orientação (25% carga horária do estágio, síncrono): Participar de encontros via Google Meet para discussão sobre o desenvolvimento do estágio e aspectos teóricos que contribuem para a

	<p>formação do futuro professor;</p> <ul style="list-style-type: none"> – Atividades de Planejamento (25% carga horária do estágio, síncrono/assíncrono): Planejamento das atividades a serem realizadas no estágio; – Atividades teórico-práticas (50% carga horária do estágio, síncrono/assíncrono): Ações de apoio professor-supervisor como: preparação de material didático, elaboração de estratégias didáticas, entre outras.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>A.M.P.D.C.E.C.R.L.H.S.M.L.V. D. Ensino de física (Coleção Ideias em Ação). São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2018. 9788522126477. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522126477/. Acesso em: 15 Feb 2021</p> <p>Carvalho, A.M.P. D. Os Estágios nos Cursos de Licenciatura. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2012. 9788522112654. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522112654/. Acesso em: 15 Feb 2021</p> <p>A.D.D.C.A.M.P.D. C. Ensinar a ensinar – Didática para a escola fundamental e média – 2ª edição. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2018. 9788522128105. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522128105/. Acesso em: 15 Feb 2021</p>
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	<p>HERNANDES, M. L. Q. G.; HERNANDES, P. R. Ih, lá vem o estagiário... Revista de Educação, v. 10, n. 10, 2015.</p> <p>RODRIGUES, M. A.; ARROIO, A. Pesquisa no estágio supervisionado: alguns resultados e muitas possibilidades. Alexandria: Revista de Educação em Ciência e Tecnologia, v. 11, n. 1, p. 31–49, 2018.</p> <p>SILVA, W. R.; SILVA, K. L. S.; BORBA, L. DE C. Construção da reflexão na escrita acadêmica por professores em formação inicial. Revista Brasileira de Linguística Aplicada, v. 16, n. 2, p. 277–308, 2016.</p> <p>Resolução CNE/CP nº 01/2004, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e</p>
PROCEDIMENTOS DE ENSINO	<p>Considerando a Resolução CEPEC número 16 de 10/02/2021 (UFGD adota Fase Vermelha para o semestre letivo 2020.1) os procedimentos de ensino se darão conforme abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atividades de orientação em ambientes virtuais de aprendizagem com o professor-orientador de estágio (síncrono, AVA Google Sala de Aula UFGD); 2. Atividades de planejamento nas quais os alunos irão desenvolver as atividades a serem realizadas nas ações junto aos alunos e professor supervisor na escola (síncrono/assíncrono, AVA Google Sala de Aula UFGD); 3. Atividades teórico-práticas em que os alunos participarão de aulas e ações desenvolvidas para aulas de Física da Educação Básica (AVA SED/MS e/ou presencial). <ul style="list-style-type: none"> – O item (3) ocorrerá, preferencialmente, em ambiente virtual de aprendizagem gerido pela SED/MS. Havendo a necessidade de atividade presencial nas escolas, esta ocorrerá de acordo com os protocolos de segurança definidos pela SED/MS (disponível em https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Protocolo-de-volta-as-aulas-V8.pdf). – Além do termo de compromisso e do plano de estágio, o aluno deverá entregar para a COES o Termo de Responsabilidade e Ciência e o Termo de Compromisso Adicional da Parte Concedente preenchidos e assinados. Estes termos são obrigatórios, conforme resolução CEPEC número 04 de 02/02/2021. Estes dois documentos e as orientações para preenchimento estão disponíveis no link: https://www.ufgd.edu.br/divisao/legislacao-normas-cograd/index

RECURSOS	<p>Como recursos didáticos serão utilizados: artigos disponibilizados em periódicos da área de Ensino, ebooks disponíveis na biblioteca virtual da UFGD, indicação de sites da internet para consulta (PhET Colorado, Youtube etc.), ambiente virtual de aprendizagem Google Sala de Aula e ferramentas digitais gratuitas com Wakelet (https://wakelet.com/) e Flipgrid (https://info.flipgrid.com/)</p> <p>Considerando o contexto de atividades remotas, os títulos da bibliografia básica constantes no PPC do curso foram substituídos por equivalentes no formato ebook e disponíveis na biblioteca virtual da UFGD</p>
AVALIAÇÃO	<p>A avaliação será processual, feita através de atividades (individuais e em grupo) a disponibilizadas no AVA Google Sala de Aula. O relatório final é uma síntese da experiência proporcionada pelo estágio na formação do estudante.</p> <p>Os seguintes elementos fazem parte da avaliação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Data limite para entrega do Plano de Atividades, Termo de Compromisso, Termo de Responsabilidade e Ciência e Termo de Compromisso Adicional da Parte Concedente (ATV1): 08/04 (dentro do prazo previsto no artigo 17 do Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Física - Licenciatura); 2. Data limite para encerramento do diário de bordo no AVA Google Sala de Aula (ATV2): 26/05; 3. Discussão em fórum avaliativo do AVA Google Sala de Aula das leituras indicadas (ATV3): entre 08/03 e 26/05 4. Data limite para entrega do relatório final (ATV4): 19/05 (conforme previsto no artigo 17 do Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Física - Licenciatura). <p>Esclarecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ATV1 a ATV4: atividades avaliativas assíncronas. - Encontros de orientação: não avaliativos, síncronos via Google Meet e/ou Google Chat. - Todas as atividades têm o mesmo peso avaliativo. Para aprovação a presença do aluno nos encontros síncronos deverá ser de 100%. - Todas as atividades síncronas terão controle de frequência feita a partir de relatório gerado pela extensão Google Meet Breakout Rooms (https://chrome.google.com/webstore/detail/google-meet-breakout-room/kogfdlbehkaeoafmgacphlnhohpabig). - A frequência assíncrona será aferida a partir da entrega das atividades ATV1 a ATV4 - Para efeito de controle acadêmico, o resultado final da avaliação do estágio é aprovado (AP) ou reprovado (RP). - A aprovação no Estágio Supervisionado está condicionada à aprovação do relatório final, que, por sua vez, tem parecer emitido pela Comissão de Estágio Supervisionado da Licenciatura em Física. - Outras situações possíveis serão feitas de acordo com o Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Física e com o Regulamento do Regime Acadêmico por Modalidades e Fases (RAEMF).

Dourados-MS: 10/03/2021



 Nome completo do/a professor/a



Relatório Técnico da Coordenação do Curso
(Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases - RAEMF)

APRESENTAÇÃO

1. CURSO: Física			
2. GRAU: Licenciado			
3. NOME E CÓDIGO DO COMPONENTE: Estágio Supervisionado 3 - 07008134			
4. ETAPA (semestre ideal em que o componente é ofertado): 7º semestre			
5. CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE (h/a):	CHT:	CHP: 162	CH total: 162
6. PERÍODO LETIVO DA OFERTA: 2021.1 – retomada remota			
7. DOCENTE RESPONSÁVEL PELA OFERTA: Fernando Cesar Ferreira			

JUSTIFICATIVA

1. JUSTIFICATIVA:

Com o advento da pandemia de COVID-19 em março de 2020, fez-se necessária a adoção por escolas e universidades de atividades de ensino remoto como uma das formas de minimizar o espalhamento do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, a oferta de atividades com carga horária prática pela Licenciatura em Física está de acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020¹, principalmente no que diz respeito ao Capítulo III – Da Educação Superior, cujo Art. 26 diz estabelece, uma vez que não haja conflito com as DCNs nacionais, os cursos de ensino superior podem:

V - adotar atividades não presenciais de etapas de práticas e estágios, resguardando aquelas de imprescindível presencialidade, enviando à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância;

VI - adotar a oferta na modalidade a distância ou não presencial às disciplinas teórico-cognitivas dos cursos;

VII - supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis;

XIX - utilizar mídias sociais, laboratórios e equipamentos virtuais e tecnologias de interação para o desenvolvimento e oferta de etapas de atividades de estágios e outras práticas acadêmicas vinculadas, inclusive, à extensão

Como se verá a seguir, estas orientações estão sendo seguidas na medida em que são utilizadas tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) como o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Google Sala de Aula, ebooks da biblioteca digital da UFGD e o site de leitura colaborativa Perusall.

Uma vez que as escolas da rede de ensino conveniada com a UFGD estão utilizando ferramentas remotas de ensino, as ofertas de estágios supervisionados podem ser feitas do mesmo modo, tanto a parte de supervisão na escola, por meio do Google Classroom da Rede Estadual de Ensino, quanto a parte de supervisão pelo docente da UFGD, por meio das ferramentas citadas no presente relatório. Isso não implica conflito algum em relação as diretrizes curriculares nacionais previstas na resolução CNE/CP n. 2, DE 09 DE JUNHO DE 2015, que rege os cursos de formação de professores, se considerarmos que a resolução CNE/CP Nº 2, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 permite ofertas de tais componentes curriculares em períodos de calamidade pública como o que estamos vivenciando devido a pandemia de SARS-CoV-2.

¹ Baseada no Parecer CNE/CP nº 19/2020, a resolução CNE/CP 02/2020 institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

2. OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM:

Geral

Proporcionar ao estagiário a integração teoria e prática por meio de vivências e implementações de conhecimentos adquiridos no curso de Licenciatura em Física.

Específicos

- Contribuir para a reflexão acerca da prática docente, visando o desenvolvimento de atitudes críticas em relação aos processos de ensino-aprendizagem;
- Organizar momentos para planejamento de atividades pedagógicas para o ensino de Física, elaborando ações de apoio ao professor-supervisor;
- Possibilitar ao estagiário a oportunidade de experimentar e vivenciar situações de efetivo exercício profissional como professor de Física (regência) em escolas do Ensino Médio, seja presencialmente ou em ambiente virtual de aprendizagem.

PROCEDIMENTOS/METODOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS DE FORMA NÃO PRESENCIAL

1. PROCEDIMENTOS ADOTADOS

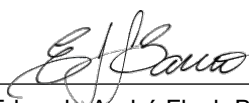
Considerando a Resolução CEPEC número 16 de 10/02/2021 (UFGD adota Fase Vermelha para o semestre letivo 2020.1) os procedimentos de ensino se darão conforme abaixo:

1. Atividades de orientação em ambientes virtuais de aprendizagem com o professor-orientador de estágio (síncrono, AVA Google Sala de Aula UFGD);
 2. Atividades de planejamento nas quais os alunos irão desenvolver as atividades a serem realizadas nas ações junto aos alunos e professor supervisor na escola (síncrono/assíncrono, AVA Google Sala de Aula UFGD);
 3. Atividades teórico-práticas em que os alunos participarão de aulas e ações desenvolvidas para aulas de Física da Educação Básica (AVA SED/MS e/ou presencial).
- O item (3) ocorrerá, preferencialmente, em ambiente virtual de aprendizagem gerido pela SED/MS. Havendo a necessidade de atividade presencial nas escolas, esta ocorrerá de acordo com os protocolos de segurança definidos pela SED/MS (disponível em <https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Protocolo-de-volta-as-aulas-V8.pdf>).

Além do termo de compromisso e do plano de estágio, o aluno deverá entregar para a COES o **Termo de Responsabilidade e Ciência** e o **Termo de Compromisso Adicional da Parte Concedente** preenchidos e assinados. Estes termos são

	obrigatórios, conforme resolução CEPEC número 04 de 02/02/2021. Estes dois documentos e as orientações para preenchimento estão disponíveis no link: https://www.ufgd.edu.br/divisao/legislacao-normas-cograd/index
2. MEIOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Além do AVA Google Sala de Aula e de videoconferência via Google Meet, serão utilizadas plataformas digitais de acesso livre como Wakelet (https://wakelet.com/), Flipgrid (https://info.flipgrid.com/) e Perusall (https://perusall.com/). Já para os materiais de leitura e discussão, estes estão disponíveis como ebook da biblioteca digital da UFGD e artigos disponíveis em sites de revistas científicas da área de ensino de Física e/ou Ciências.
3. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM	Google Sala de Aula (UFGD) e EDUTECH (SED/MS). O acesso ao EDUTECH está sendo providenciado em parceria com o Suporte Técnico da SED/MS (suporte@edutech.sed.ms.gov.br).
4. OUTRAS INFORMAÇÕES (SE NECESSÁRIO)	Considerando o contexto de atividades remotas, os títulos da bibliografia básica que constam no PPC do curso foram substituídos por equivalentes no formato ebook e disponíveis na biblioteca virtual da UFGD.

Dourados-MS: 25/03/2021



Eduardo André Flach Basso
Coordenador de Curso



Orientações prévias importantes:

a) Este Plano de Trabalho Específico deverá ser elaborado pelo professor para a **oferta não presencial** dos seguintes componentes curriculares: **estágio supervisionado obrigatório, internato e disciplinas com carga horária prática** (quando as práticas necessitarem de infraestrutura física e locais especializados);

b) O Plano de Trabalho Específico das atividades de estágio obrigatório deverá ser encaminhado para a Comissão de Estágio Supervisionado (COES), requerendo parecer favorável;


c) O Plano de Trabalho Específico deverá ser submetido à aprovação do Conselho Diretor da Faculdade e, após, deverá ser enviado à COGRAD pelo SIPAC, acompanhado da Resolução de aprovação, sendo dispensado o envio dos pareceres à COGRAD.

PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO PARA OFERTA NÃO PRESENCIAL	
Curso(s): Licenciatura em Física	
Componente curricular: Estágio Supervisionado III	
Período letivo: 2021.1 (2020.1 RAEMF)	CH total: 162 CHT (se for o caso): CHP: 162
Nome completo do(s)/da(s) professore(s)/a(s): Fernando Cesar Ferreira	
EMENTA	As ações realizadas no Estágio Supervisionado III estarão relacionadas a integração teoria e prática através de vivências, experiências e aplicação de conhecimentos adquiridos no curso. Realização das atividades de estágio, observação, reflexão e análise das situações vivenciadas durante o estágio, fundamentadas teoricamente.
OBJETIVOS	Geral Proporcionar ao estagiário a integração teoria e prática por meio de vivências e implementações de conhecimentos adquiridos no curso de Licenciatura em Física. Específicos <ul style="list-style-type: none">– Contribuir para a reflexão acerca da prática docente, visando o desenvolvimento de atitudes críticas em relação aos processos de ensino-aprendizagem;– Organizar momentos para planejamento de atividades pedagógicas para o ensino de Física, elaborando ações de apoio ao professor-supervisor;– Possibilitar ao estagiário a oportunidade de experimentar e vivenciar situações de efetivo exercício profissional como professor de Física (regência) em escolas do Ensino Médio, seja presencialmente ou em ambiente virtual de aprendizagem.
PROGRAMA	Visando cumprir a ementa da componente curricular os seguintes temas serão discutidos nos encontros de orientação: <ul style="list-style-type: none">– Papel e lugar do estagiário na escola;– Aspectos da regência: espaço, tempo e planejamento de aulas;– Professor reflexivo e investigativo;– Estágio, docência e pesquisa. Além disso, do total de 162 horas, a carga horária do estágio deverá ser distribuída conforme o Art. 9º do regulamento de estágio da Licenciatura em Física:

	<ul style="list-style-type: none"> – Atividades de Orientação (25% carga horária do estágio, síncrono): Participar de encontros via Google Meet para discussão sobre o desenvolvimento do estágio e aspectos teóricos que contribuem para a formação do futuro professor. – Atividades de Planejamento (25% carga horária do estágio, síncrono/assíncrono): Planejamento das atividades a serem realizadas no estágio. – Atividades teórico-práticas (50% carga horária do estágio, síncrono/assíncrono): Ações de apoio ao professor-supervisor como: preparação de material didático, elaboração de estratégias didáticas, regência entre outras.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>Carvalho, A.M.P. D. Os Estágios nos Cursos de Licenciatura. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2012. 9788522112654. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522112654/. Acesso em: 15 Feb 2021</p> <p>F., C. F. A Sala de Aula Inovadora: Estratégias Pedagógicas para Fomentar o Aprendizado Ativo - Desafios da Educação São Paulo: Grupo A, 2018. 9788584291205. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788584291205/. Acesso em: 15 Feb 2021</p> <p>Nicoletti, M.M.D. G. Ensino: As Abordagens do Processo. São Paulo: Grupo GEN, 1992. 9788521635956. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521635956/. Acesso em: 15 Feb 2021</p>
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	<p>MELLO, A. C. R.; HIGA, I. Pode o estágio supervisionado ser potencializador do desenvolvimento profissional de professores de ciências e biologia da educação básica? Revista da SBEnBio, Rio de Janeiro, n. 9, p. 2769–2780, 2016.</p> <p>RODRIGUES, M. A.; ARROIO, A. Pesquisa no estágio supervisionado: alguns resultados e muitas possibilidades. Alexandria: Revista de Educação em Ciência e Tecnologia, v. 11, n. 1, p. 31–49, 2018.</p> <p>ZANOTTO, L.; SOMMERHALDER, A.; MARTINS, A. DE O. Fragmentos de memórias escolares: contribuições das narrativas na prática de formação de professores. Práxis Educacional, v. 15, n. 34, p. 467–487, 2019.</p>
PROCEDIMENTOS DE ENSINO	<p>Considerando a Resolução CEPEC número 16 de 10/02/2021 (UFGD adota Fase Vermelha para o semestre letivo 2020.1) os procedimentos de ensino se darão conforme abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atividades de orientação em ambientes virtuais de aprendizagem com o professor-orientador de estágio (síncrono, AVA Google Sala de Aula UFGD); 2. Atividades de planejamento nas quais os alunos irão desenvolver as atividades a serem realizadas nas ações junto aos alunos e professor supervisor na escola (síncrono/assíncrono, AVA Google Sala de Aula UFGD); 3. Atividades teórico-práticas em que os alunos participarão de aulas, regências e outras ações desenvolvidas em aulas de Física da Educação Básica (AVA SED/MS e/ou presencial). <ul style="list-style-type: none"> – O item (3) ocorrerá, preferencialmente, em ambiente virtual de aprendizagem gerido pela SED/MS. Havendo a necessidade de atividade presencial nas escolas, esta ocorrerá de acordo com os protocolos de segurança definidos pela SED/MS (disponível em https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Protocolo-de-volta-as-aulas-V8.pdf). – Além do termo de compromisso e do plano de estágio, o aluno deverá entregar para a COES o Termo de Responsabilidade e Ciência e o Termo de Compromisso Adicional da Parte Concedente preenchidos e assinados. Estes termos são obrigatórios, conforme resolução CEPEC número 04 de 02/02/2021. Estes dois documentos e as orientações para preenchimento estão disponíveis no link: https://www.ufgd.edu.br/divisao/legislacao-normas-cograd/index

RECURSOS	<p>Como recursos didáticos serão utilizados: artigos disponibilizados em periódicos da área de Ensino, ebooks disponíveis na biblioteca virtual da UFGD, indicação de sites da internet para consulta (PhET Colorado, Youtube etc.), ambiente virtual de aprendizagem Google Sala de Aula e ferramentas digitais gratuitas com Wakelet (https://wakelet.com/) e Flipgrid (https://info.flipgrid.com/)</p> <p>Considerando o contexto de atividades remotas, os títulos da bibliografia básica constantes no PPC do curso foram substituídos por equivalentes no formato ebook e disponíveis na biblioteca virtual da UFGD</p>
AVALIAÇÃO	<p>A avaliação será processual, feita através de atividades (individuais e em grupo) disponibilizadas no AVA Google Sala de Aula. O relatório final é uma síntese da experiência proporcionada pelo estágio na formação do estudante.</p> <p>Os seguintes elementos fazem parte da avaliação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Data limite para entrega do Plano de Atividades, Termo de Compromisso, Termo de Responsabilidade e Ciência e Termo de Compromisso Adicional da Parte Concedente (ATV1): 08/04 (dentro do prazo previsto no artigo 17 do Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Física - Licenciatura); 2. Data limite para encerramento do diário de bordo no AVA Google Sala de Aula (ATV2): 26/05; 3. Discussão em fórum avaliativo do AVA Google Sala de Aula das leituras indicadas (ATV3): entre 08/03 e 26/05 4. Data limite para entrega do relatório final (ATV4): 19/05 (conforme previsto no artigo 17 do Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Física - Licenciatura). <p>Esclarecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ATV1 a ATV4: atividades avaliativas assíncronas. - Encontros de orientação: não avaliativos, síncronos via Google Meet e/ou Google Chat. - Todas as atividades têm o mesmo peso avaliativo. Para aprovação a presença do aluno nos encontros síncronos deverá ser de 100%. - Todas as atividades síncronas terão controle de frequência feita a partir de relatório gerado pela extensão Google Meet Breakout Rooms (https://chrome.google.com/webstore/detail/google-meet-breakout-room/kogfdlbehkaeoafmgacphlnhohpabig). - A frequência assíncrona será aferida a partir da entrega das atividades ATV1 a ATV4 - Para efeito de controle acadêmico, o resultado final da avaliação do estágio é aprovado (AP) ou reprovado (RP). - A aprovação no Estágio Supervisionado está condicionada à aprovação do relatório final, que, por sua vez, tem parecer emitido pela Comissão de Estágio Supervisionado da Licenciatura em Física. - Outras situações possíveis serão feitas de acordo com o Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Física e com o Regulamento do Regime Acadêmico por Modalidades e Fases (RAEMF).

Dourados-MS: 10/03/2021



 Nome completo do/a professor/a